

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

**REQUERIMENTO Nº de 2015.
(Da Sra. Keiko Ota)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 568, de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, realizada Audiência Pública com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 568, de 2015, que dispõe sobre o valor da indenização por dano moral e dano material, proveniente de ato ilícito na prestação de serviço essencial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se assenta em seu mérito no fato de se tratar de uma matéria que certamente merece ser amplamente debatida para a construção de um posicionamento sólido sobre o tema.

O presente Projeto de Lei em análise expressa os anseios da sociedade que demonstra não mais suportar a má qualidade dos serviços ditos essenciais.

Parece-nos que, na verdade, a proposição não busca um aumento no número de demandas por indenização, mas a criação de um mecanismo de efetiva coibição da violação de direitos que sofrem os usuários de serviço.

Atualmente o Poder Judiciário sobre com aumento do número de demandas com origem em atos ilícitos relacionados aos serviços essenciais.

O fato é que se não houvesse os atos ilícitos, igualmente não haveria demandas judiciais.

Por outro lado, é igualmente certo que se não há diminuição na quantidade de violação dos atos ilícitos, é porque não há qualquer tipo de temor ao apenamento proveniente de eventuais condenações por violação aos direitos dos usuários dos serviços.

Com alguma propriedade, o autor do Projeto de Lei argumenta que há no Brasil uma “má cultura da violação voluntária de prerrogativas e direitos” e debater a proposta poderá elucidar à esta Comissão estritamente dentro daquilo que o seu tema comporta, se a implementação da medida será benéfica ou não para a sociedade.

Solicitamos para a realização da mencionada Audiência Pública, sejam convidados a senhora Ministra **Nancy Andrichi**, Corregedora Nacional de Justiça, representando o Conselho Nacional de Justiça; e a Dra. **Ada Pellegrini Grinover**, Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, requeiro a aprovação do presente requerimento para convidar os convidados acima ao debate do tema que poderá gerar encaminhamentos proveitosos para a construção de uma legislação que coíba as práticas lesivas com a consequente melhoria dos serviços entregues à sociedade.

Sala de Reuniões, em 22 de abril de 2015.

KEIKO OTA
Deputada Federal – PSB/SP